

RATINGS**Cotas Seniores**
(1ª Série)**brA-(sf)**
(risco baixo)**Cotas Subordinadas**
Júnior**brB+(sf)**
(risco alto)Data: 17/mai/2022
Validade: 27/ago/2022**Sobre os Ratings****Cotas Seniores (1ª Série):****Perspectiva:** Estável**Observação:** -**Histórico:**

set/22: Preliminar: 'brA-(sf)(p)

mai/22: Atribuição: 'brA-(sf)'

Cotas Subordinadas Júnior:**Perspectiva:** Estável**Observação:** -**Histórico:**

set/21: Preliminar: 'brB+(sf)(p)

mai/21: Atribuição: 'brB+(sf)'

Escala de rating disponível em:
<http://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html>**Analistas:**Suelen Mascari
Tel.: 55 11 3377 0707
suelen.mascari@austin.com.brPablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.brAustin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – Conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br**FUNDAMENTOS DOS RATINGS**

A Austin Rating informa que o Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 17 de maio de 2022, atribuiu os ratings '**brA-(sf)**' e '**brB+(sf)**', respectivamente, para as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Quasar CB (FIDC Quasar CB / Fundo), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 43.023.990/0001-96.

O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM dia 11 de agosto de 2021 e está autorizado a operar com base nas disposições dadas pelo Regulamento datado de 19 de janeiro de 2022 (Regulamento).

O FIDC Quasar CB é um condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, que tem a administração e custódia da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Limine Trust DTVM / Administradora / Custodiante) e a gestão da Quasar Asset Management Ltda. (Quasar Asset / Gestora). Além desses participantes, o Fundo conta com a prestação de serviços de consultoria e cobrança da Quasar Flash Fomento Mercantil Ltda. (Quasar Flash / Consultora / Agente de Cobrança).

O objetivo do Fundo é proporcionar a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação preponderante de seus recursos – 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL), no mínimo – em Direitos Creditórios. Esses Direitos Creditórios são oriundos de operações de empréstimo/financiamento realizados por instituições financeiras, ou a elas equiparadas, celebradas entre o Cedente e os Devedores de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e seu Regulamento. Nesse sentido, a estratégia do FIDC Quasar CB constitui em adquirir Direitos Creditórios, representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) provenientes de operações de financiamento aos franqueados da Chilli Beans, com vistas à expansão das lojas da rede de óticas da marca, também chamada de rede branca.

Do ponto de vista da estrutura de capital, o FIDC Quasar CB está autorizado a emitir Cotas das classes Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior, prevendo uma participação mínima de 20,0% do PL para o total em Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior). De acordo com a Gestora, inicialmente, o Fundo não emitirá Cotas Subordinadas Mezanino.

Ao final de abr/22, o PL do FIDC Quasar CB era de R\$ 14,6 milhões, sendo R\$ 10,9 milhões em Cotas Seniores e R\$ 3,6 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, portanto, representando uma subordinação de 24,9% do PL, o que significou o enquadramento para o percentual mínimo definido em Regulamento, de 20,0% do PL. Vale destacar que, desde o início, dez/21 até abr/22, o Fundo mantém a subordinação mínima exigida.

A classificação '**brA-(sf)**' indica um risco baixo, relativamente a outros emissores e emissões nacionais, de não cumprimento pelo Fundo das obrigações assumidas junto aos cotistas. As obrigações aqui consideradas para a definição de *default* referem-se, principalmente, à devolução, nas datas de amortizações e resgates, que ocorrerão pelo regime de caixa, do valor integral correspondente ao principal investido, acrescido remuneração alvo, proposta para as Cotas Seniores de CDI + 5,0% a.a. Já o rating '**brB+(sf)**' para Cotas Subordinadas Júnior traduz um risco alto de que o Fundo não devolva aos seus Cotistas o valor investido corrigido pela Taxa DI acumulada. Note-se que as Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não possuem remuneração alvo. Assim, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro.

As classificações ora atribuídas resultam da aplicação de metodologia própria, baseando-se fortemente nos seguintes pilares de análise: i) definição do perfil de risco de crédito e da perda esperada da carteira de Direitos Creditórios oriundos de operações de empréstimo/financiamento realizados por instituições financeiras, ou a elas equiparadas, celebradas entre o Cedente e os Devedores de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e seu Regulamento (aspectos estruturais), Contrato de Cessão, nos volumes de emissão de Cotas, prazos, taxas e outras condições apresentadas em planilha com a modelagem financeira elaborada e encaminhada à Austin Rating pela Quasar Asset, bem como em outras informações transmitidas pela Gestora em documentos preliminares; e ii) confrontação do risco de crédito estimado para a carteira aos mitigadores de risco e reforços de crédito presentes na estrutura do Fundo.

Afora a análise específica do risco de crédito, as notas se baseiam na análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas do Fundo, tais como os riscos de liquidez, de descolamento de taxas, de fungibilidade, jurídico, entre outros. Adicionalmente, tem como base a análise de potenciais riscos operacionais e de crédito transmitidos por contrapartes, assim como aqueles da Mustang 25 Participações Ltda. (Mustang 25), em conjunto com as suas controladas (Grupo Chilli Beans), detentora da *expertise* e originadora da operação.

Seguindo essa abordagem analítica, os ratings estão refletindo os riscos típicos de seus ativos subjacentes, Direitos Creditórios originados de contratos celebrados entre a Chilli Beans e seus franqueados. Estes créditos serão representados por CCBs emitidas pelas novas franquias do Grupo Chilli Beans (Devedores) no segmento de óticas (rede branca) e terão como garantia os fluxos de recebíveis do Devedores proveniente de pagamentos realizados via cartões nos terminais (maquininhas) instalados por diversas credenciadoras nos pontos de venda. Cumpre mencionar que é a primeira vez que Grupo Chilli Beans realiza este tipo de operação, de modo que as classificações acabaram sendo limitadas pela ausência de histórico da operação. No entanto, as notas levaram em consideração que a estratégia do Grupo Chilli Beans será financiar os melhores franqueados da rede de óculos de sol (rede vermelha), ou seja, aqueles que possuem histórico consistente e apresentam capacidade de investimento em novas franquias de óticas (rede branca). Nesse sentido, foram observados o fluxo de caixa, o endividamento, a evolução de vendas, o demonstrativo do resultado do exercício, entre outros fatores financeiros desses franqueados. A equipe responsável pela seleção também executou testes para medir a capacidade de gerenciamento das novas franquias. Como resultado, o Grupo Chilli Beans pré-selecionou 56 franquias da rede vermelha que possuem histórico de faturamento e fluxos de recebíveis com o percentual de retenção diária de 9,5% sobre o faturamento que projetam cobertura em relação as PMTs das CCBs em até 54 meses, com média mensal de R\$ 7,4 mil.

Assim, para a indicação das classificações, a Austin Rating assumiu que somente serão financiadas novas franquias de franqueados que já possuem relação com a Grupo em outros contratos de franquia e que a carteira inicial, previamente selecionadas, para compor o Fundo, segundo informações fornecidas pela Gestora e demais representantes do Fundo, será diversificada em 56 principais novas franquias, com o *ticket* de R\$ 250,0 mil cada, com carência de 6 meses, taxa de 3,18% a.m. e prazo de 60 meses, com amortizações mensais que acontecerão por meio da média de retenção diária de 9.5% do faturamento total da nova loja. Desse modo, os ratings o absorvem o bom nível de pulverização em torno dos tomadores, uma vez que reduz o risco de a perda relacionada aos tomadores de consumir todo patrimônio subordinado do Fundo.

As notas também estão refletindo a originação dos Direitos Creditórios. A originação e a performance dos Direitos Creditórios estão diretamente relacionados à atuação da Mustang 25 (Franqueador), de maneira que as notas estão absorvendo a boa qualidade da mesma, o que está associado ao nível de governança corporativa e histórico no mercado. A Chilli Beans foi fundada em 1997 pelo empresário Antonio Caito Maia Gomes Pereira, focada no comércio de óculos de sol. Ao longo de sua história, a Chilli Beans ampliou sua atuação no mercado e nos produtos ofertados, e, em 2001, a marca iniciou as operações de franquias, que hoje é representada pela empresa Luz Franquias Ltda. (Luz Franquias), controlada direta da Mustang 25.

A Mustang 25 foi fundada em agosto de 2014, como sociedade anônima de capital fechado, passando em março de 2020 para sociedade limitada unipessoal, com sede no município de Barueri-SP, e tem como suas controladas diretas, além da Luz Franquias, a Fortuna Comércio Ltda. (Fortuna) e a Super 25 Comércio Eletrônico de Óculos e Acessórios Ltda. (Super 25). A Mustang tem por objeto a participação em outras sociedades, nacionais e estrangeiras, como socia e cotista e a gestão de recursos próprios em prol de suas controladas, inclusive gestão centralizada de recursos.

De acordo com as Demonstrações Financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2020, a Mustang apresentou um prejuízo acumulado em suas operações de R\$ 26.068 mil, ante um lucro R\$ 10.945 mil do exercício anterior, e uma queda da receita líquida de vendas em 19,1%, que esteve diretamente ligada às medidas de restrição impostas pelas autoridades dos diversos municípios em que seus franqueados atuam durante determinados períodos do ano, notadamente o fechamento de shopping centers e lojas de rua, a fim de conter a disseminação da epidemia da COVID-19. De acordo com o relatório da KPMG, para mitigar o risco de inadimplência dos seus compromissos, entre outras medidas, a administração, por meio da controlada Fortuna em setembro 2020 repactuou sua principal dívida por meio da captação de empréstimos para capital de giro e equalizar o seu fluxo de caixa. Como forma de reverter os resultados negativos de 2020, a administração do Grupo prevê em seu plano de negócio a exploração de novos canais de vendas e expansão da sua rede de franqueados nacionais e internacionais, bem como a reestruturação tributária. O Grupo Chilli Beans conta com o compromisso de aporte de recursos da Sonic 2503 Participações Ltda., que visa assegurar que este terá recursos para honrar seus compromissos nos próximos 12 meses.

Além disso, como forma de atenuar perdas, a Administração do Grupo Chilli Beans analisou o potencial risco relacionado à inadimplência de seus franqueados, diante do cenário desafiador provocado pela pandemia, e realizou negociações comerciais pertinentes a cada franqueado, a exemplo de prolongamento de prazos e descontos financeiros para pagamentos antecipados. Ao longo de 2020, o Grupo observou um crescimento no consumo da rede branca, resultado relevante para o Fundo. Segundo a Chilli Beans, antes da pandemia, dos 3,0 milhões de produtos da marca vendidos por ano, 65,0% eram de óculos escuros, 20,0% de óculos de grau e 15,0% de relógio, em meados de 2020, quando 90,0% das lojas físicas estavam fechadas. Ainda assim, houve aumento dos pedidos de óculos de grau, chegando a 40,0% das vendas. Nesse contexto, o Grupo abre a possibilidade de ampliação da rede branca e da análise de seus potenciais franqueados a estas lojas. Outro ponto que corroborou para o investimento na expansão em óculos de grau são os dados crescentes de míopes no mundo, segundo a OMS, o estilo de vida atual está criando uma epidemia de miopia, de modo que se estima que, até 2050, 50,0% da população mundial seja afetada pelo problema.

Importante mencionar que, nessa estratégia de incursão no segmento de óticas, o Grupo Chilli Beans passará a concorrer com *players* que possuem redes de lojas já consolidadas, desafio que se soma aos riscos já presentes para suas atividades, como aqueles relacionados à desvalorização cambial, às leis de importação, entre diversos outros de difícil mensuração e provenientes das economias brasileira e chinesa, uma vez que as fábricas estão situadas na China e a economia brasileira tem sofrido com altos níveis de desemprego e endividamento dos consumidores. Em contrapartida a esses aspectos, as notas consideraram, a agilidade do Grupo em encontrar caminhos para minimizar efeitos econômicos. Como exemplo, destaca-se a obtenção de isenção fiscal em 2021, quando a empresa adotou toda a importação de forma direta e não mais via *trading*. De todo modo, apesar da boa governança do Grupo, o desempenho do Fundo continuará sendo sensível ao ambiente econômico e os efeitos sobre o consumo.

Os títulos (CCBs) que integrarão a carteira do Fundo serão emitidos por 56 franqueados (Devedores), sendo esperado, assim, um bom nível de pulverização, além de boa distribuição geográfica da carteira, aspectos que, em conjunto com o histórico mínimo de atuação desses franqueados, tendem a favorecer a qualidade da carteira do Fundo.

As CCBs cedidas ao Fundo terão, como principal garantia, a cessão fiduciária dos fluxos provenientes das vendas efetuadas com cartão de crédito de lojas já estabelecidas dos franqueados, ou seja, 100,0% da agenda de recebíveis de cartão de crédito, o que, apesar dos possíveis efeitos de diluição (*chargebacks*, principalmente) e desvios (trocas) para terminais de pagamento (maquininhas) não vinculados às operações de financiamento, tende a contribuir, de forma importante, para a redução do risco dos títulos, tendo em vista que essas transações são realizadas em arranjos de pagamento e não envolvem o risco de inadimplência dos compradores, mas, sim, aquele proveniente de bancos emissores de cartões e credenciadoras de boa qualidade de crédito em geral. Além disso, os pagamentos ocorrem no ambiente da Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP), associação que integra o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Outra garantia presente nas CCBs será a coobrigação de recompra por parte da Chilli Beans após 60 meses da operação, a qual incentivará o Grupo a selecionar, de fato, Devedores de melhor qualidade.

As notas das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior estão considerando, além do risco dos Direitos Creditórios, o baixíssimo risco de crédito dos demais ativos que o Fundo estará autorizado a adquirir. Embora seja esperado que a carteira mantenha participação de Direitos Creditórios, em percentual bastante representativo, o veículo poderá manter até 50,0% do seu PL aplicados em títulos de emissão do Tesouro Nacional, ou do Banco Central do Brasil, operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos de emissão do Tesouro Nacional ou Banco Central do Brasil, cotas de fundos de investimento que aplique seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, os quais poderão ser administrados ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, podendo realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas. O investimento nesses papéis, alternativamente a aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis, até o percentual permitido, implica em risco de crédito praticamente nulo a ser absorvido pelas Cotas classificadas, porém, a aplicação nestes ativos deve ocasionar rentabilidade bastante inferior àquela carregada pelos Direitos Creditórios, bastante inferior, inclusive, àquela pretendida pelas Cotas classificadas.

As classificações estão largamente pautadas nos reforços de crédito, notadamente a proteção advinda da presença de Cotas Subordinadas, já que as Cotas Seniores terão participação máxima de 80,0% do PL do Fundo. Como, inicialmente, não haverá emissão de Cotas da Classe Mezanino, conforme estratégia definida pelos responsáveis, está sendo entendido que a Classe Subordinada Júnior perfará ao menos 20,0% do PL do Fundo, o que garantirá a cobertura de uma quantidade de razoável de Devedores, considerando carteira previamente selecionadas para compor o Fundo.

Embora pouco provável, foi também incorporado os ratings o risco de mercado das Cotas do FIDC Quasar CB. Existe a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (CCBs) e os passivos (Cotas), o que implica na possibilidade, ainda que remota de que, diante da elevação do indexador, esses passivos tenham remuneração maior que os ativos, afetando primeiramente o valor das Cotas Subordinadas Júnior, podendo atingir até mesmo as Classes superiores.

As notas levam em consideração a presença de aspectos que acentuam o risco típico médio do tipo de ativo subjacente do Fundo, como a presença de risco de fungibilidade, uma vez que os pagamentos podem incorretamente serem realizados diretamente em contas correntes de titularidade das Cedentes. Os contratos que formalizam os Direitos Creditórios representados por CCBs de titularidade do Cedente, terem que conter, expressamente, cláusula que determina que os pagamentos devidos pelas operações de empréstimos/financiamento de novas franquias do Grupo Chilli Beans sejam realizados na Conta Vinculada que se encontra cedida fiduciariamente para fins de garantia da Operação e a Conta Vinculada ser conciliada pelo custodiante do Fundo.

O risco de liquidez, referente à falta de recursos para amortizações e resgate de Cotas, é atenuado pela forma de constituição do Fundo como condomínio fechado, com a emissão de cotas com datas de amortização que serão definidas, conforme modelo de Suplemento das Cotas Seniores. Contudo, esse risco está intimamente relacionado à qualidade de crédito dos Devedores. Visto que o Fundo apresentará um fluxo irregular, há particular preocupação da Austin Rating relacionada ao fato de os Direitos Creditórios terem seu resgate integral previsto para uma data próxima àquela de resgate das Cotas Seniores e, adicionalmente, com relação à eventual necessidade de rápida liquidação dos créditos derivados da antecipação de recebíveis contra os Cedentes. Esses aspectos serão, portanto, atentamente acompanhados nos próximos meses.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do FIDC Quasar CB, as notas estão absorvendo a qualidade operacional da Quasar Asset como Gestora. A Quasar Asset é uma Gestora de recursos independente especializada no mercado de crédito privado nos mais diferentes segmentos e tem histórico de atuação desde 2016. Conforme o ranking da ANBIMA de mar/22, a Gestora contava com R\$ 2,6 bilhões em ativos sob gestão, com 52,0% desse total em Renda Fixa e apenas 7,6% em Fundos de Investimento em Direitos creditórios (FIDCs). Já a Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. que atuará como Administradora e Custodiante, segundo o ranking da ANBIMA de mar/22, a Administradora contava com R\$ 961,2 milhões em ativos sob administração, de modo que 63,8% do total correspondia a FIDCs.

O exercício social do Fundo tem duração de um ano e encerrará em 30 de junho de cada ano e o prestador de serviço para a atividade de auditoria independente será definido futuramente.

PERFIL DO FUNDO

Denominação:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Quasar CB;
CNPJ:	43.023.990/0001-96;
Administrador:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Gestora:	Quasar Asset Management Ltda.;
Custodiante:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Agente de Cobrança:	Quasar Flash Fomento Mercantil Ltda.;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Disciplinamento:	Resolução CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, e pela ICVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, será regido pelo Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis;
Regimento:	Minuta de Regulamento Próprio, recebida em 21 de setembro de 2021;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público Alvo:	Investidores Qualificados ou Investidores Profissionais, conforme o caso, observado os termos da regulamentação aplicável;
Objetivo:	Proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Regulamento;
Composição da Carteira:	<p>Direitos Creditórios: O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira data de subscrição inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios Elegíveis. Os Direitos Creditórios consistirão em direitos creditórios performados oriundos de operações de empréstimo/financiamento realizados por instituições financeiras, ou a elas equiparadas, celebradas entre o Cedente e os Devedores de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos Documentos Representativos de Crédito. Os Direitos Creditórios Elegíveis cedidos ao Fundo contarão com a coobrigação do Grupo Chilli Beans;</p> <p>Ativos Financeiros: A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos de emissão do Tesouro Nacional ou Banco Central do Brasil e d) cotas de fundos de investimento que aplique seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas, podendo realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas;</p>

É vedado ao Fundo aplicar recursos em ativos financeiros de renda variável ou atrelados à variação cambial, realizar operações de *day-trade* e realizar operações com warrants;

Critérios de Elegibilidade:

Os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e pendentes de pagamento; e devem ser de Devedores que, na Data de Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 dias corridos com o Fundo.

Condições de Cessão:

Os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; os Direitos Creditórios devem ser garantidos por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito; os Direitos Creditórios devem contar com coobrigação do Grupo Chilli Beans; os Direitos Creditórios devem contar com fiança, aval ou coobrigação das pessoas naturais controladoras do Devedor. Em cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo a Quasar Flash Fomento Mercantil Ltda. (Consultora) deverá verificar, previamente à cessão, se os Direitos Creditórios, considerando *pro forma* a cessão dos Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo.

Classes de Cotas:

Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior;

Subordinação Mínima:

A Subordinação Mínima admitida no Fundo é de 20,0% do PL, representada por Cotas Subordinadas;

Amortização e Resgate das Cotas:

As Cotas Seniores têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento. As Cotas Subordinadas Mezanino subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo e têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto no Regulamento. As Cotas Subordinadas Júnior serão subordinadas às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo e somente poderão ser resgatadas após o resgate da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino;

As amortizações programadas previstas nos Suplementos poderão ser aceleradas pelo regime de caixa, a critério da Gestora, conforme definidos no Regulamento, desde que observado a Subordinação Mínima.

PERFORMANCE DO FUNDO

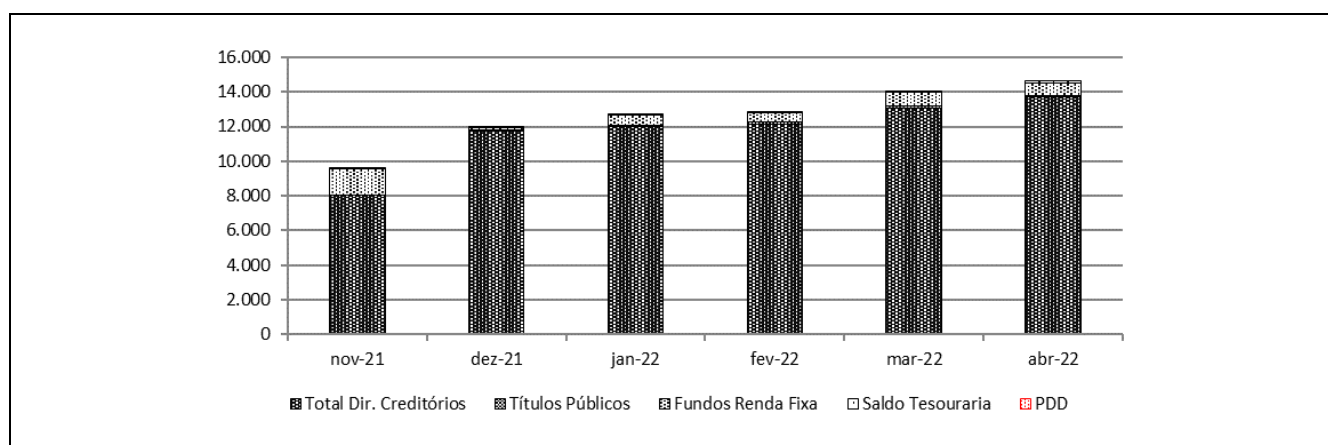
Títulos/Datas	Posição da Carteira (R\$ mil)					
	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22
Direitos Creditórios	8.025	11.721	11.992	12.141	13.089	13.696
Créditos vencidos	-	-	-	-	-	-
Total Dir. Creditórios	8.025	11.721	11.992	12.141	13.089	13.696
Títulos Públicos	0	100	101	102	103	104
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	1.503	82	567	550	770	742
Saldo Tesouraria	1	2	2	2	2	76
Total Geral da Carteira	9.529	11.905	12.662	12.795	13.965	14.618
PDD	-	-	-	-	-	-
PL	9.512	11.886	12.642	12.777	13.945	14.597

Fonte: Limine Trust DTVM

Títulos/Datas	Posição da Carteira (% do PL)					
	30/11/21	31/12/21	31/1/22	25/2/22	31/3/22	29/4/22
Direitos Creditórios	84,4%	98,6%	94,9%	95,0%	93,9%	93,8%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	84,4%	98,6%	94,9%	95,0%	93,9%	93,8%
Títulos Públicos	0,0%	0,8%	0,8%	0,8%	0,7%	0,7%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	15,8%	0,7%	4,5%	4,3%	5,5%	5,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%
Total Geral da Carteira	100,2%	100,2%	100,2%	100,1%	100,1%	100,1%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: Limine Trust DTVM

Composição da Carteira (R\$ Mil)

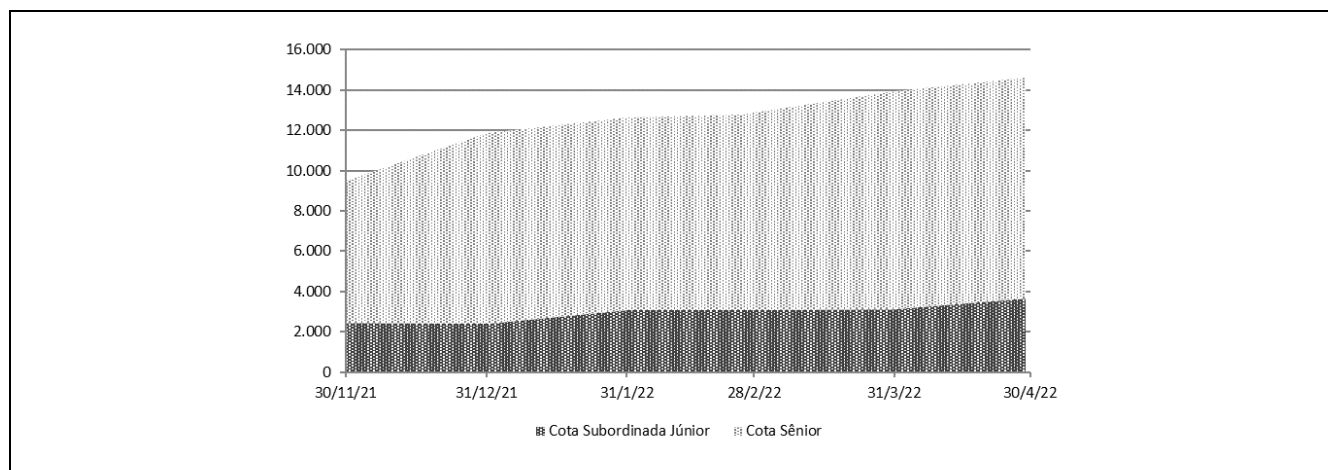


Fonte: Limine Trust DTVM

Data	Posição do PL (R\$)							
	Cota Sênior			Cota Subordinada Júnior				Sub. Total (%)
Quant.	\$ / Unid.	\$ PL	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL			
29/4/22	10.184	1.076	10.962.164	3.578	1.016	3.634.458	24,9%	14.596.621
31/3/22	10.184	1.064	10.831.506	3.083	1.010	3.113.353	22,3%	13.944.859
25/2/22	9.234	1.049	9.689.771	3.083	1.001	3.086.960	24,2%	12.776.731
31/1/22	9.234	1.038	9.582.384	3.083	992	3.060.043	24,2%	12.642.427
31/12/21	9.234	1.026	9.474.166	2.553	945	2.411.940	20,3%	11.886.106
30/11/21	6.968	1.014	7.063.638	2.553	959	2.448.290	25,7%	9.511.927

Fonte: Limine Trust DTVM

Evolução no Valor do PL Total (R\$ mil)

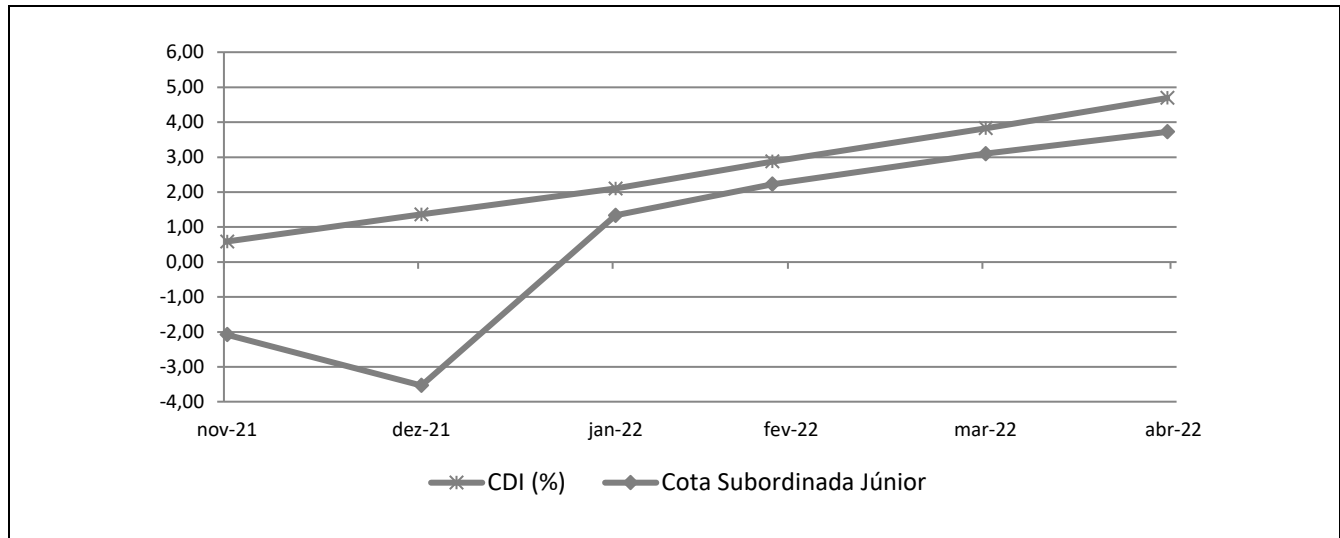


Fonte: Limine Trust DTVM

Rentabilidade Mensal do PL								
Data	CDI		Cota Sênior			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
abr-22	0,83	4,69	1,21	144,58	7,22	0,61	72,53	3,72
mar-22	0,93	3,83	1,35	146,07	5,95	0,85	92,22	3,10
fev-22	0,76	2,87	1,12	148,43	4,53	0,88	116,50	2,22
jan-22	0,73	2,10	1,14	155,99	3,37	5,05	689,04	1,33
dez-21	0,77	1,36	1,21	157,76	2,21	-1,48	-193,05	-3,53
nov-21	0,59	0,59	0,98	167,02	0,98	-2,08	-354,50	-2,08

Fonte: Limine Trust DTVM

Rentabilidade Acumulada



Fonte: Limine Trust DTVM

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição dos ratings de crédito de longo prazo das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior do FIDC Quasar CB (Fundo), se reuniu, via teleconferência, em 17 de maio de 2022. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20220517-4.
2. As classificações estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas recebíveis comerciais e/ou contratos.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora, do Administrador e partes relacionadas do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do FIDC Quasar CB.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Quasar Asset Management Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para o Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de maio de 2021. A versão original deste documento foi enviada a essas partes, também via e-mail, em 14 de outubro de 2021. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de maio de 2022. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
17. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e os eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCACIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2022 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**